



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000 - CNPJ 08.365.850/0001-03

DESPACHO AUTORIZATIVO

ASSUNTO: Autorização para retificação do Termo de Referência – Edital de Credenciamento nº 001/2025

A Secretaria demandante, no exercício de suas atribuições legais, submeteu à consideração desta autoridade competente proposta de retificação do item 3.2 do Termo de Referência, integrante do Edital de Credenciamento nº 001/2025, que trata da exigência de localização geográfica das empresas credenciadas.

A motivação decorre da baixa adesão de fornecedores habilitados para os Lotes 14 e 15 (referentes ao fornecimento de pneus, alinhamento e balanceamento), atribuída à restrição do raio de atuação de apenas 30 km da sede do Município, o que tem inviabilizado a participação de empresas com maior capacidade técnica localizadas em cidades próximas, porém fora desse limite.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A proposta de retificação encontra respaldo no disposto no art. 55 da Lei Federal nº 14.133/2021, que admite a correção e a republicação de editais desde que observados os princípios licitatórios e garantida a ampla divulgação das alterações.

Adicionalmente, a Lei nº 14.133/2021, em seu art. 5º, impõe à Administração o dever de observar os princípios da eficiência, isonomia, competitividade, economicidade, motivação dos atos administrativos e supremacia do interesse público.

A alteração proposta não compromete os direitos das empresas já credenciadas, nem viola o caráter isonômico do procedimento, pois o credenciamento é um procedimento auxiliar, contínuo e aberto, nos termos do art. 79, II da Lei 14.133/2021, possibilitando o ingresso de novos interessados durante toda a vigência do edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

Rua 26 de Julho, 08 – Centro - São José de Mipibu/RN
Fone (0XX84) 3273-3341 – CEP 59.162-000 - CNPJ 08.365.850/0001-03

A ampliação do raio de localização para até 60 km no caso dos Lotes 14 e 15 justifica-se pela natureza não emergencial dos serviços, permitindo sua programação e logística adequada, sem comprometer a qualidade ou a economicidade, e ainda favorecendo a ampliação da competitividade do certame.

DA DECISÃO

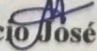
Diante do exposto, com fundamento nos princípios constitucionais e administrativos, e no que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a retificação do item 3.2 do Termo de Referência do Edital de Credenciamento nº 001/2025, nos seguintes termos:

Para os Lotes 14 e 15, referentes ao fornecimento de pneus, alinhamento e balanceamento de veículos leves e pesados, as empresas credenciadas poderão estar localizadas em um raio de até 60 (sessenta) quilômetros da sede do município.

Determino que a Agente de Contratação responsável pelo procedimento promova as adequações formais no edital e no Termo de Referência, providenciando a republicação com ampla divulgação nos meios oficiais, em especial no Portal de Compras Públicas, PNCP e sítio eletrônico da Prefeitura, com registro formal nos autos deste processo administrativo.

Cumpra-se.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU/RN, 25 de Junho de 2025,


Maurício José Gomes de Melo
Secretário Geral do Município